ATA DA 42ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, precisamente às quatorze horas e dez minutos, reuniram-se os Senhores Vereadores no Plenário "Vereador José Ikeda" da Câmara Municipal de Adamantina, sito na Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º andar do Paço Municipal "Miguel Abdo", para a realização da 42ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura. A Mesa constituiu-se dos titulares: Maria de Lourdes Santos Gil – Presidente, Fábio Roberto Amadio – 1º Secretário e Aguinaldo Pires Galvão – 2º Secretário. Em seguida a Senhora Presidente solicitou ao 1º Secretário que efetuasse a chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando-se as seguintes presenças: Aguinaldo Pires Galvão, Diniz Parússolo Martins, Fábio Roberto Amadio, Hélio José dos Santos, Luiz Carlos Galvão, Maria de Lourdes Santos Gil, Noriko Onishi Saito, Roberto Honório de Oliveira e Rogério César Sacoman. Havendo "quorum" regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a presente sessão. Inicialmente usou a palavra a Senhora Presidente para justificar o motivo da convocação da presente sessão, esclarecendo que, por força da decisão proferida nos Autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa, Processo nº 1001023-90.2015.8.26.0081 (Número de Ordem 1455/15) pela Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Adamantina, Drª. Ruth Duarte Menegatti, foi determinado o afastamento do Senhor Ivo Francisco dos Santos Júnior do cargo de Prefeito do Município de Adamantina encaminhado a esta Casa através do Ofício nº 301/15 e, ao mesmo tempo, dá posse ao substituto legal, o Senhor João Eduardo Barbosa Pacheco, Vice-Prefeito do Município. Em seguida a Senhora Presidente solicitou ao Sr. João Eduardo Barbosa Pacheco que adentrasse o Plenário para que prestasse o seu compromisso e assinasse o Termo de Posse como Prefeito do Município de Adamantina. Assim procedendo, a Senhora Presidente leu o Termo de Posse: "PROMETO CUMPRIR A CONSTUTUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ETADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE", e o Senhor João Eduardo Barbosa Pacheco, com o braço direito estendido à mesa principal disse: "Assim prometo". A seguir a Senhora Presidente declarou **empossado** o Prefeito do Município de Adamantina. Nada mais havendo para ser tratado na presente sessão, a Senhora Presidente, invocando a graça e a proteção de Deus e em nome do povo adamantinense, declarou encerrada a presente sessão. Eu, Antônio Spanholo, Assessor Legislativo a redigi. Elina Takahashi de Andrade digitou e procedeu a seu registro e arquivamento. **********

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Presidente

FÁBIO ROBERTO AMADIO
1º Secretário

AGUINALDO PIRES GALVÃO
2º Secretário